



# **POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS**

**CONSÓRCIO CG-JFJ**



## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO DA POLÍTICA</b>	<b>2</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA</b>	<b>2</b>
<b>3. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES</b>	<b>2</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO INDEPENDENTE</b>	<b>2</b>
<b>5. FUNCIONAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>3</b>
<b>6. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>3</b>
<b>7. ACESSO AO CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>4</b>

## 1. OBJETIVO DA POLÍTICA

O Objetivo desta política é o estabelecimento do processo de tratamento dos relatos e denúncias recebidos através do Canal de Denúncias, relacionadas a supostas violações ao Código de Ética e Conduta do Consórcio, suas políticas e a legislação vigente.

---

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas as áreas do Consórcio CG-JFJ. O cumprimento desta política é obrigatório para todos os Colaboradores e Terceiros, independentemente de sua posição hierárquica ou local de atuação.

Nenhum Colaborador ou Terceiro pode alegar, em qualquer circunstância, desconhecimento das diretrizes estabelecidas aqui.

---

## 3. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES

Com o objetivo de garantir o recebimento de relatos de possíveis atividades ilícitas relacionadas ao Consórcio CG-JFJ, o Departamento Jurídico do Consórcio CG-JFJ, que consiste em terceiro com atuação independente, será responsável pela administração do Canal de Denúncias.

O Departamento Jurídico independente é responsável por receber, investigar e resolver as demandas apresentadas ao Canal de Denúncias, independentemente de sua origem, que pode ser de Colaboradores, Terceiros, ou qualquer outra pessoa que tenha informações. O foco está no descumprimento de dispositivos legais, indícios de condutas ilícitas de qualquer natureza e/ou violações das normas legais e/ou internas aplicáveis ao Consórcio CG-JFJ.

---

## 4. RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO INDEPENDENTE

São responsabilidades do Departamento Jurídico independente:

1. Acompanhar e direcionar para o responsável as atividades relacionadas às ocorrências comunicadas através do Canal de Denúncias.
2. Acompanhar todos os casos recebidos pelo Canal de Denúncias, buscando resolver os relatos com máxima agilidade, levando ao conhecimento da alta administração as ocorrências que possam ter impacto significativo no Consórcio CG-JFJ.

3. Além disso, submeter ao Comitê de Integridade a recomendação para a comunicação às autoridades competentes ou a terceiros interessados as ocorrências que possam ultrapassar os limites de atuação e responsabilidade do Consócio CG-JFJ ou que possam resultar em danos ou impactos significativos à sociedade civil, ao meio ambiente, às instituições públicas e/ou a terceiros não relacionados ao Consócio CG-JFJ.
  4. Garantir o anonimato do denunciante, exceto nos casos em que a lei, uma decisão judicial, uma ordem de autoridade competente ou a anuência expressa do denunciante exijam revelar sua identidade.
  5. Garantir a não-retaliação ao denunciante de boa-fé.
  6. Assegurar a confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção em todas as ações.
  7. Elaborar um relatório anual das denúncias investigadas, detalhando as medidas adotadas pelo Consócio CG-JFJ.
- 

## **5. FUNCIONAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS**

O denunciante tem a opção de registrar sua denúncia de forma anônima, com a garantia de confidencialidade das informações fornecidas. Ao fazer a denúncia, é responsabilidade do denunciante enviar a denúncia de maneira completa, incluindo, quando possível, documentos que possam contribuir para a investigação da denúncia. A falta de informações pode impossibilitar uma resposta final, dificultar ou inviabilizar a abertura do processo de apuração, prejudicar o procedimento ou até mesmo resultar em sua inconclusão.

Ao relatar uma conduta inadequada, o denunciante deve estar atento a reportar quaisquer violações reais ou potenciais, seja em relação ao Código de Ética e Conduta ou a qualquer política interna do Consócio CG-JFJ, incluindo a presente.

As denúncias devem ser feitas exclusivamente no Canal de Denúncias disponibilizados pelo Consócio CG-JFJ. Ao utilizar o Canal de Denúncias, é recomendável que o denunciante forneça o máximo de informações disponíveis, como fotos, gravações, vídeos, documentos, e-mails, entre outros, para permitir que os responsáveis pela investigação possam identificar adequadamente a natureza e a extensão da denúncia, avaliar a necessidade de adotar medidas urgentes e conduzir o processo de apuração para verificar a veracidade dos fatos relatados.

---

## **6. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO CANAL DE DENÚNCIAS**

O Canal de Denúncias tem como princípios orientadores o anonimato, a confidencialidade e a não retaliação.

O Consócio CG-JFJ garante ao denunciante o direito de permanecer anônimo. Dessa forma, todo o processo de investigação será conduzido de modo a preservar a identidade do denunciante. Durante a investigação, o denunciante poderá ser solicitado a fornecer informações adicionais sobre a alegação. Essa solicitação tem como objetivo obter todos os elementos necessários para a apuração do relato.

O conteúdo das alegações, assim como a identidade do denunciante, é confidencial. O Consócio CG-JFJ se assegura que as informações fornecidas pelos denunciante sejam tratadas com o mais alto nível de sigilo, promovendo um ambiente seguro para relatar condutas inadequadas, irregularidades ou violações. A confidencialidade não apenas protege os denunciante de possíveis retaliações, mas também contribui para a preservação da reputação da empresa e para a condução imparcial das investigações.

O Consócio CG-JFJ proíbe qualquer forma de retaliação contra o denunciante de boa-fé e/ou qualquer pessoa que forneça informações, documentos ou coopere no processo de investigação de uma denúncia. Isso inclui, entre outras, qualquer tentativa de identificar o autor de uma denúncia anônima.

---

## **7. ACESSO AO CANAL DE DENÚNCIAS**

O Canal de Denúncias está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio do e-mail [canalddenuncias@lladvogados.adv.br](mailto:canalddenuncias@lladvogados.adv.br) ou no número (85) 9 9152-3608 em horário comercial.

Os relatos podem abranger uma ampla gama de indícios de condutas ilícitas relacionadas às atividades do Consócio CG-JFJ ou praticadas durante a execução das atividades inerentes ao Consócio CG-JFJ, incluindo, mas não se limitando a: abuso de poder, assédio moral, agressão física ou discriminação social, racial, sexual, religiosa ou de qualquer outra natureza, assédio sexual, acidentes pessoais, materiais ou ambientais, corrupção, ativa ou passiva, descumprimento dos padrões de ética, qualidade e segurança, destruição, prejuízo, ou danos a ativos do Consócio CG-JFJ ou de Terceiros, desvios de comportamento, desvios financeiros, entre outros.

---